

Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.556.210-9/2008, de interesse de **REMY JOSÉ DA SILVA e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 05 e 06, da Quadra 55, situados à Avenida Alberto Miguel e Rua Quintino Bocaiúva, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	ÁREA	827,78m²
Frente para a Avenida Alberto Miguel.....	39,71m	
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 09.....	39,93m	
Lado direito, confrontando com a Rua Quintino Bocaiúva.....	19,05m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	20,10m	
Pela linha de chanfrado -		
Av. Alberto Miguel com Rua Quintino Bocaiúva.....	2,33m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.833.608-8/2009, de interesse de **DANILO BLANCO VIEIRA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 05 e 06, da Quadra 380, situados à Rua C-147, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	936,00m²
Frente para a Rua C-147.....	26,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21.....	26,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 03 e 04.....	6,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....	36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal